REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Impresso por: 110.735.907-47 Rcl 23457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 40420161763443

Nome original: __ 700001784436 - e-Proc _.pdf

Data: 05/04/2016 14:51:01

Remetente:

Flávia

SJPR - 13ª vara Federal de Curitiba

Tribunal Regional Federal da 4ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo Reclamação n.º 23457.

Assunto: OFÍCIO N.º 700001784436 - URGENTE - SIGILOSO

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

Av. Anita Garibaldi, 888, 2º andar - Bairro: Ahu - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1681 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb13dir@jfpr.jus.br

PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNIC Nº 5006205-98.2016.4.04.7000/PR

OFÍCIO Nº 700001784436

Impresso por: 110.735.907-47 Rcl 23457
Em:06/04/2016 - 13:19:15

Ao
Exmo. Sr. Ministro
Teori Zavascki
Relator da Medida Cautelar da Reclamação 23.457
Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal
Brasília - DF

Sr. Ministro, Curitiba, 04 de abril de 2016.

Relativamente ao pedido de informações em questão, formulado na aludida Reclamação, venho prestar, respeitosamente, os seguintes esclarecimentos supervenientes.

A respeito da controvérsia acerca da interceptação de advogados havida no processo, como consignei no anterior Ofício 700001743752, a única interceptação da espécie havida e que era de conhecimento deste Juízo até a declinação da competência consistia no monitoramento do celular 11 98144-7777 utilizado pelo advogado Roberto Teixeira. No ofício anterior, esclareci as razões da interceptação deste terminal, já que ele é diretamente investigado no processo.

Supervenientemente, em petição juntada, em 04/04/2016, ao processo 5006205-98.2016.4.04.7000, o MPF esclareceu que também houve autorização para interceptação do terminal 11 3060-3310, sendo constatado posteriormente que ele estaria em nome do escritório de advocacia Teixeira Martins e Advogados.

Na petição, o MPF esclareceu que requereu a interceptação do terminal 11 3060-3310 diante das informações constantes no processo de que seria ele titularizado pela empresa LILS Palestras do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, inclusive,

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

segundo afirma, constava a indicação de tal número de telefone no cadastro CNPJ da empresa LILS (fl. 2 do anexo out2 à petição). Chama, aliás, a atenção que o número de telefone foi recentemente alterado no cadastro CNPJ, como afirma o MPF.

Embora, em princípio pudesse ser considerada válida até mesmo a autorização para interceptação do referido terminal, ainda que fosse do escritório de advocacia, já que o sócio principal, Roberto Teixeira, era investigado e dele usuário, a autorização concedida por este Juízo tinha por pressuposto que o terminal era titularizado pela empresa do ex-Presidente e não pelo escritório de advocacia, tanto que na decisão judicial de autorização foi ele relacionada à LILS Palestras (decisão de 19/02/2016 - evento 4).

De todo modo, ressalvo que não há nos relatórios de interceptação da Polícia Federal, com a seleção dos aúdios relevantes, diálogos interceptados a partir do referido terminal.

Se houve de fato interceptação de diálogos do terminal 11 3060-3310, o resultado deve estar no DVD encaminhado a esta Suprema Corte através do ofício 70001744026, não tendo este Juízo condições de verificar o fato já que não dispõe de cópia.

Por outro lado, ainda que eventualmente existam diálogos interceptados no terminal 11 3060-3310, não foram eles tornados públicos e, caso, inadvertidamente, tenham, de fato, sido interceptados diálogos de outros advogados, que não o investigado Roberto Teixeira, eles se submeteriam ao procedimento de inutilização do art. 9º da Le inº 9.434/1997.

Faço esses esclarecimentos adicionais diante da informação superveniente do MPF e considerando extravagantes alegações fora dos autos de que teria havido autorização da parte deste Juízo para interceptação de dezenas de advogados através do referido terminal, o que não corresponde ao efetivamente ocorrido, sequer havendo notícia de qualquer diálogo interceptado de fato no referido terminal 11 3060-3310.

Nessas mesmas notícias extravagantes, consta afirmação de que este Juízo teria conhecimento de que o terminal em questão seria do escritório de advocacia em decorrência de ofício juntado pela operadora de telefonia Telefônica aos autos em 11/03/2016, mas ocorre que a informação não foi percebida pelo Juízo ou pela Secretaria do Juízo até as referidas notícias extravagantes, sendo de se destacar que, após a referida juntada, os autos vieram conclusos ao Juízo apenas em 15/03/2016, já para a interrupção das interceptações, ordenada imediatamente em seguida, já em 16/03/2016.

Embora essas questões sejam estranhas ao cerne de reclamação (usurpação

Impresso por: 110.795.907-47 Pol 3457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
13ª Vara Federal de Curitiba

de competência), reputei oportunos estes esclarecimentos.

Segue anexa cópia da petição do MPF do evento 166, com os respectivos anexos.

Cordiais saudações,

Documento eletrônico assinado por **SÉRGIO FERNANDO MORO, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php, mediante o preenchimento do código verificador **700001784436v11** e do código CRC **acec1f43**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): SÉRGIO FERNANDO MORO
Data e Hora: 05/04/2016 14:22:05

5006205-98.2016.4.04.7000 **700001784436 .V11 SFM© SFM**

Impresso por: 110.735.907-47 RSJ23457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE CURITIBA.

Autos: 5006205-98.2016.4.04.7000

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, pelos Procuradores signatários, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, respeitosamente, dar ciência a V. Exa. do **Ofício nº 551/2016 –PRPR-FT,** dirigido ao Procurador-Geral da República.

Impresso por: 110.735.907-47 RG: 25457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Curitiba, 04 de abril de 2016.

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador República

Januário Paludo
Procurador Regional da República

Carlos Fernando dos Santos Lima
Procurador Regional da República

Orlando Martello
Procurador Regional da República

Diogo Castor de Mattos
Procurador da República

Roberson Henrique Pozzobon
Procurador da República

Julio Carlos Motta Noronha
Procurador da República

Paulo Roberto Galvão de Carvalho
Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa
Procurador da República

Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República

Jerusa Burmann Viecili
Procuradora da República

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARANÁ

FORÇA-TAREFA

Ofício nº 551/2016 –PRPR-FT
(Favor mencionar esta referência na resposta)

Curitiba, 4 de abril de 2016
(Único nº PR-PR-00009037/2016)

Ao Excelentíssimo Senhor
Rodrigo Janot Monteiro de Barros
Procurador-Geral da República
SAF Sul Quadra 4 Conjunto C – Brasília/DF – CEP 70050-900

URGENTE

Assunto: Interceptação Telefônica da L.I.L.S. Palestras, Eventos e Publicações Ltda.
Referência: Reclamação nº 23.457/Paraná
Autos 5006205-98.2016.4.04.7000, 13ª VF Curitiba

Impresso por: 110.755.907-17 Rcl 23457
Em: 06/04/2016 13:19:15

Excelentíssimo Procurador-Geral da República,

Cumprimentando-o, cordialmente, e no interesse dos Autos 5006205-98.2016.4.04.7000/PR, objeto de avocação pelo Supremo Tribunal Federal (STF) por decisão liminar proferida nos autos da **Reclamação nº 23.457/Paraná**, apresentamos, a V. Exa., informações espontâneas acerca do pedido de monitoramento da empresa **L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.**, a saber:

1. Nos autos da interceptação telefônica 5006205-98.2016.4.04.7000, o MPF requereu ao juízo da 13ª Vara da Seção Judiciária de Curitiba o monitoramento telefônico do investigado **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, com a indicação, entre outros, do terminal **(11) 3060-3310** atribuído à **L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA. (LILS PALESTRAS.),** empresa pertencente ao investigado.

2. O terminal, conforme consta na representação do MPF, foi obtido por fonte aberta na internet, como vinculado à **LILS PALESTRAS** (link: http://www.foneempresas.com/telefone/empresa/telefone-de-l-i-l-s-palestras-eventos-e-publicacoes-ltda/13427330000100).

3. A empresa **L.IL.S. PALESTRAS** também indicou o terminal **(11) 3060-3310** como sendo próprio para a **Receita Federal**, conforme se colhe do cadastro de CNPJ da empresa. Observe-se que em 22 de março de 2016, após questionamentos da imprensa, foi novamente confirmado que o terminal era pertencente a **LILS PALESTRAS** mediante consulta ao "**Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica**":

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.427.330/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2011

NOME EMPRESARIAL
L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV FRANCISCO PRESTES MAIA	NÚMERO 1.501	COMPLEMENTO A 122 B1

CEP 09.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO BERNARDO DO CAMPO	UF SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 3060-3310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *******	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *******

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014

Emitido no dia **22/03/2016** às **10:40:58** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Impresso por: 110.735.287-47 Rcl 23457
Em: 06/04/2016 - 13:29:15

4. Nestes termos, encontra-se plenamente justificada a inclusão do referido terminal como vinculado à empresa **LILS PALESTRAS**, eis que se tratava do telefone declarado pela própria empresa de forma oficial à Receita Federal. Assim, são infundadas e maliciosas as alegações inicialmente veiculadas pela imprensa de que o MPF e a Polícia Federal monitoraram, de forma dissimulada, o telefone do escritório de advocacia de **ROBERTO TEIXEIRA**, pessoa esta, diga-se de passagem, que também é objeto da investigação avocada pelo STF.

Soma-se, ainda, o fato de que nos relatórios juntados aos autos pela Polícia Federal no decorrer da interceptação, não constam transcrições de diálogos envolvendo o terminal (**11) 3060-3310** como alvo do monitoramento, o que denota que eventuais conversas captadas a partir daquele alvo não foram consideradas relevantes para a investigação.

Há apenas, no "Auto de Interceptação Telefônica nº 058/2016, o registro da conversa de número sequencial 80582001 captada pelo **terminal alvo (11) 969843690** atribuído a **LUIZ**

INÁCIO LULA DA SILVA, tendo como interlocutor o **terminal (11) 3060-3310** da **LILS PALESTRAS.** No mesmo relatório, há o registo da conversa de número sequencial 80582239 captada pelo **terminal alvo (11) 969843690** atribuído a **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA**, tendo como interlocutor o **terminal (11) 3060-3310** da **LILS PALESTRAS.**

Ou seja, as únicas conversas transcritas nos relatórios da PF que envolvem o terminal **(11) 3060-3310** foram captadas porque outro terminal interceptado **(11-969843690)** efetuou a chamada para aquele número.

5. Registre-se, por ser revelador da ausência de boa-fé dos investigados, o fato de que, posteriormente à discussão sobre o monitoramento deste terminal, ter sido alterada a indicação do telefone da empresa **LILS PALESTRAS** no cadastro do CNPJ, conforme consulta efetuada no dia 04 de abril de 2016. Foi indicado novo número de telefone inexistente, qual seja: (00) 1111-1111 Tal situação, que revela possível alteração de provas, tem o único propósito de levar a erro as autoridades judiciais quanto a pertinência da indicação do terminal (**11) 3060-3310** pelo MPF, à época da representação, como sendo atribuído a **LILS PALESTRAS**:

Impresso por: 110.735.907-47 Rol 23457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.427.330/0001-00 MATRIZ	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA 18/03/2011

NOME EMPRESARIAL
L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICAÇÕES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82,30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58,13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO AV FRANCISCO PRESTES MAIA	NÚMERO 1.501	COMPLEMENTO A 122 B1	
CEP 09.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (00) 1111-1111	

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014,

Emitido no dia **04/04/2016** às **14:35:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

6. Especificamente quanto a **ROBERTO TEIXEIRA,** cumpre rememorar ainda o quanto posto pelo Juízo da 13ª Vara de Curitiba na decisão proferida nos autos da interceptação, o que revela ser ele investigado: 'Rigorosamente, ele não consta no processo da busca e apreensão 5006617-29.2016.4.04.7000 entre os defensores cadastrados no processo do ex-Presidente. Além disso, como fundamentado na decisão de 24/02/2016 na busca e apreensão (evento 4), há indícios do envolvimento direto de Roberto Teixeira na aquisição do Sítio em Atibaia do ex-Presidente, com aparente utilização de pessoas interpostas. Então ele é investigado e não propriamente advogado. Se o próprio advogado se envolve em práticas ilícitas, o que é objeto da investigação, não há imunidade à investigação ou à interceptação.'

Além de tudo isso, no evento 42 dos autos 5006205-98.2016.4.04.7000, **ROBERTO TEIXEIRA** se tornou alvo da medida tendo sido diretamente interceptado e investigado em razão da existência de evidências de seu provável envolvimento em crime.

7. Nestes termos, diante da relevância das informações e com as homenagens de estilo, oficiamos à V. Exa. com o propósito de subsidiar eventual manifestação quanto ao ponto.

Curitiba, 04 de abril de 2016.

Impresso por: 110.735.901-47 Rd 2457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador República

Januário Paludo
Procurador Regional da República

Carlos Fernando dos Santos Lima
Procurador Regional da República

Orlando Martello
Procurador Regional da República

Diogo Castor de Mattos
Procurador da República

Roberson Henrique Pozzobon
Procurador da República

Júlio Carlos Motta Noronha
Procurador da República

Paulo Roberto Galvão de Carvalho
Procurador da República

Athayde Ribeiro Costa
Procurador da República

Laura Gonçalves Tessler
Procuradora da República

Jerusa Burmann Viecili
Procuradora da República

- Pesquisar um telefone
- Sobre o www.FoneEmpresas.com

Pesquisar

TAM tam.com.br

L.I.L.S. Palestras, Eventos e Publicacoes Ltda. (mais detalhes dessa empresa)

Curtir Compartilhar 19 pessoas curtiram isso. Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Tweet

G+ Compartilhar Compartilhar isto no Google+

Impresso por: 110.735.907-47 Rcl 23457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

CNPJ
13.427.330/0001-00

Nome
L.I.L.S. Palestras, Eventos e Publicacoes Ltda.

Endereço
Av Francisco Prestes Maia, 1.501, A 122 B1, Centro, Sao Bernardo Do Campo, SP, CEP 09770-000, Brasil

Telefone
(11) 3060-3310

Mais detalhes
Veja outros detalhes dessa empresa.

Você é o dono ou responsável dessa empresa e gostaria de retiráda do índice de pesquisa? Clique aqui para remover a empresa desse site.

Sao Paulo à Campo Grande R$ 255,90* Compre
Sao Paulo à Brasília R$ 98,90* Compre

Pesquise outras empresas clicando aqui.

Informações de cadastro das empresas do Brasil que possuem telefone de contato.

Este site permite consulta ao número de CNPJ, razão social e endereço completo de empresas.

Para verificar a situação cadastral atual das empresas, consulte os sites oficiais.

Sao Paulo à Campo Grande
a partir de:
R$ 255,90*
Compre

Sao Paulo à Belo Horizonte
a partir de:
R$ 79,90*
Compre

Sao Paulo à Porto Alegre
a partir de:
R$ 100,60*
Compre

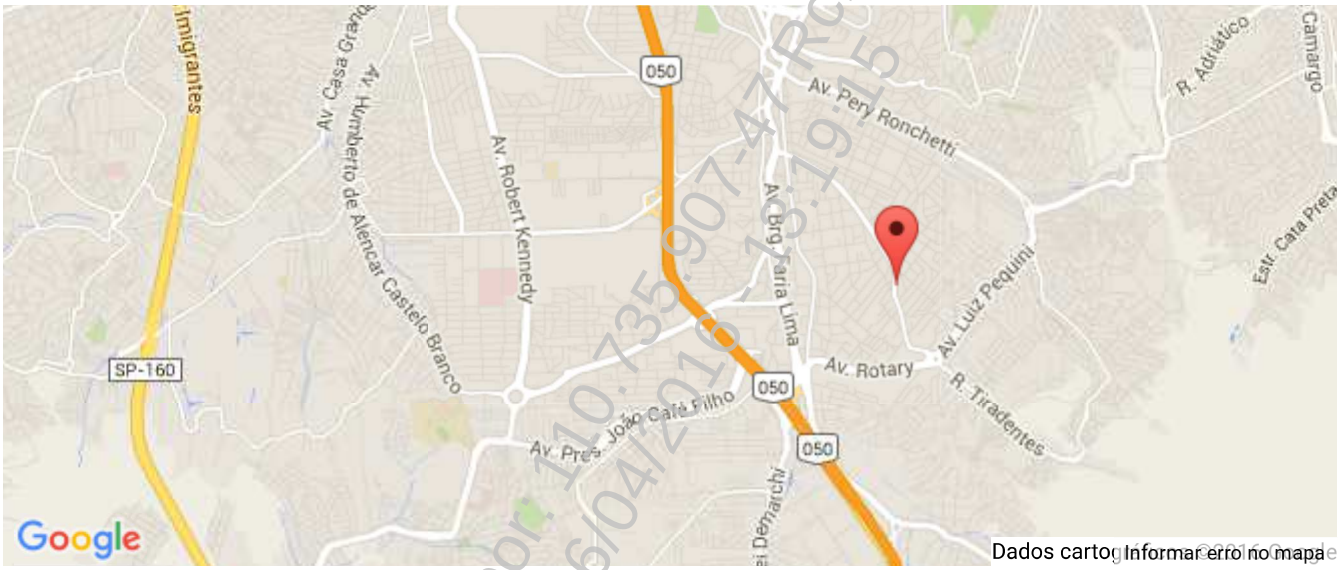

Impresso por: 110.735.907-47 Rcl 23457
Em: 06/04/2016 13:19:15

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.427.330/0001-00 MATRIZ		**18/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO PRESTES MAIA	**1.501**	**A 122 B1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.770-000	**CENTRO**	**SAO BERNARDO DO CAMPO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(00) 1111-1111

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Impresso por: 110.735.997-47 RCI03151
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/04/2016** às **14:35:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/04/2016

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.427.330/0001-00 MATRIZ		18/03/2011

NOME EMPRESARIAL
L.I.L.S. PALESTRAS, EVENTOS E PUBLICACOES LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.13-1-00 - Edição de revistas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO PRESTES MAIA	1.501	A 122 B1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.770-000	CENTRO	SAO BERNARDO DO CAMPO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 3060-3310

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/03/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Impresso por: 110.725.207-47 Rcl 23457
Em: 06/04/2016 - 13:19:15

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/03/2016** às **10:40:58** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social Voltar